### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 16/2019**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

## **DECRETA**

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **SUPLEMENTACAO**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$ 115049 - Transferencia do Salario Educacao

R\$5.000,00

 Sub-Total:R\$5.000,00

 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

 03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)
 R\$6.000,00

 03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)
 R\$7.000,00

 03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)
 Sub-Total:R\$16.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$21.000,00

#### **REDUCAO**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| 03.014-1 ONDO MONICIFAL DE SAODE   |             |
|--|-------------|
| 03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de | R\$6.000,00 |
| 03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de       | R\$7.000,00 |
| 03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de    | R\$3.000,00 |

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 16/2019**

| Sub-Total:R\$16.0                          |   | 16.000,00 |
|--|---|-----------|
|  | Total Parcial Reduzido: R\$2  | 21.000,00 |
| <b>Art. 3º -</b> Este decreto entrará em v | vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. |           |
|  | Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Abril                    | de 2019.  |
|  |   |           |
|  | ERALDO JORGE LEITE<br>Prefeito Municipal                                |           |